



Diário Oficial Jambeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -
Centro. Jambeiro/SP
CEP: 12270-000

(12) 3978-2600
www.jambeiro.sp.gov.br

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Edição n° 09

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL 033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2566/2022	2
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1574/2022	2
LEI NÚMERO 2058 DE 28 DE JULHO DE 2022.	2
LEI Nº 2059, 28 DE JULHO DE 2022	4
PORTARIA Nº 9898 DE 11 DE JULHO DE 2022	4
PORTARIA Nº 9904 DE 12 DE JULHO DE 2022	4
PORTARIA Nº 9907, DE 19 DE JULHO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 9908 DE 19 DE JULHO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 9909 DE 26 DE JULHO DE 2022	6
PORTARIA N.º 9910 DE 26 DE JULHO DE 2022.	6
PORTARIA N.º 9911 DE 26 DE JULHO DE 2022.	7
PORTARIA N.º 9912 DE 26 DE JULHO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 9913, DE 26 DE JULHO DE 2022	7
Pregão Presencial 032/2022 - Processo Administrativo 2141/2022	8
DISPENSA 071/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2846/2022	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jambeiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambeiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jambeiro

CNPJ: 45.190.824/0001-00

Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro. Jambeiro/SP

Telefone: (12) 3978-2600



PREGÃO PRESENCIAL 033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2566/2022

A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2022 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Data da realização: 09/08/2022 às 08h00min - Início do credenciamento. Local da realização: Prefeitura Municipal, Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações, retirado gratuitamente no site: www.jambeiro.sp.gov.br. Ou solicitado através do e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1574/2022

A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2022 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E UTILIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Data da realização: 09/08/2022 às 14h00min - Início do credenciamento. Local da realização: Prefeitura Municipal, Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações, retirado gratuitamente no site: www.jambeiro.sp.gov.br. Ou solicitado através do e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br.

LEI NÚMERO 2058 DE 28 DE JULHO DE 2022.

LEI NÚMERO 2058 DE 28 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Função	04	Administração		
Sub- Função	122	Administração Geral		
Projeto:	1.039	Investimentos no Setor – Ampliação Distrito Industrial I – Rua Ipê Roxo – Jambeiro - SP		
Recurso	01.110	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00

Órgão:	02	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.04	SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO- TRÊS RIOS		
Função	04	Administração		
Sub- Função	122	Administração Geral		
Atividade:	2.063	Manutenção do Setor		
Recurso	01.110	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Função	20	Agricultura		
Sub- Função	606	Extensão Rural		
Atividade:	2.064	Manutenção do Setor		



Recurso	01.110	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
---------	--------	--------------	--	-----------

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Sub- Função	301	Atenção Básica		
Atividade:	2.028	Manutenção do Setor de Saúde		
Recurso	05.313	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
Atividade:	2.029	Manutenção do Setor de Saúde		
Recurso	05.313	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	27.000,00

Órgão:	06	SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Executora:	06.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função	08	Assistência Social		
Sub- Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
Atividade:	2.036	Manutenção das Ações do Setor – F.M.D.C.A		
Recurso	01.510	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00
Recurso	01.510	3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	6.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.03	SETOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL		
Função	16	Habitação		
Sub- Função	482	Habitação Urbana		
Projeto:	1.040	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares.		
Recurso	01.110	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	200.000,00

Total de créditos abertosR\$ 428.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 28 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA



Prefeito Municipal

LEI Nº 2059, 28 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 2059, 28 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito de Jambéiro, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprova e eu, nos termos do Inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de 02 (dois) salários mínimos nacional, conforme estabelece o §9º do artigo 198 Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os reajustes anuais previstos no §5º do artigo 9-A da Lei Federal nº11.350/2006, serão regulamentados por meio de Decreto Municipal, observado o disposto em ato administrativo específico a ser editado anualmente pelo Ministério da Saúde para este fim.

Artigo 2º- Os reajustes previstos no artigo 1º ficam condicionados a efetiva transferência dos recursos da União para o município, na forma estabelecida no §9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 5 de maio de 2022.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 28 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9898 DE 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 9898 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre opção de remuneração.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Que a Sra. LUCY KELLY DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.260.928-X, CPF nº XXX.633.138-XX que exerce Mandato Eletivo como Vice-Prefeita e trabalha como Professora na Rede Estadual de Ensino, optou pelo salário de professora, abdicando do salário de vice-prefeita, a partir de 08 de junho de 2022, conforme à Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2022.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jambéiro, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 11 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9904 DE 12 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 9904 DE 12 DE JULHO DE 2022

Designa os servidores públicos municipais que menciona para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Seção de Saúde do Município de Jambéiro e dá outras providências.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI a VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.190, de 1º de abril de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal abaixo relacionada para exercer a função de Coordenadora de Vigilância Sanitária, no âmbito da Seção de Saúde do Município de Jambéiro:

I - **JENIFER SANTOS PALMEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.802.253-X SSP-SP;

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Seção de Saúde do Município de Jambéiro com as respectivas cargas horárias:

I - **NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES SIMÕES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.198.153-X SSP-SP, 40 horas semanais;

II - **RODRIGO RAFAEL FERREIRA DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº XX.047.121-X- SSP-SP, 4 horas semanais;

III - **RAFAELA MATTIUSI PEREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº. XX.200.573-X - SSP-SP; 4 horas semanais;

IV - **MONALIZA DONIZETI DA SILVA**, portadora da Cédula de identidade RG nº XX.717.281-X, 8 horas semanais;

V - **RINALDO FENELON PALMEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.717.312-X, 8 horas semanais.

Art. 3º Os servidores público municipais mencionados no artigo anterior, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, em especial:

I - inspeção e fiscalização sanitária;

II - lavatura de auto de infração sanitária;

III - instauração de processo administrativo sanitário;

IV - interdição cautelar de estabelecimentos;

V - interdição e apreensão cautelar de produtos; e,

VI - fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jambéiro, 12 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 12 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9907, DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9907, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor municipal Sr. **VINICIUS VILELA REIS** portador do RG.XX.116.790-X e do CPF XXX.948.808-XX, do cargo de Psicólogo, a partir do dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 19 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 19 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9908 DE 19 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 9908 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 01 de julho de 2022, conforme relação abaixo:



André Moura Cassiano	Chefe da Seção de Serviços Municipais	01.07 a 20.07.2022	2021-2022
Maria Vera Santos Hilário	Atendente	01.07 a 30.07.2022	2020-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Jambeiro, 19 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 19 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administra

PORTARIA Nº 9909 DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 9909 DE 26 DE JULHO de 2022

Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal por 2 (dois) anos sem remuneração.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Afastar a Servidora Municipal Srª. MARISLEI LAZARA JONSON MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.898.123-X, CPF. XXX.318.218-XX do cargo de Professora de Educação Infantil, afastamento por 2 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jambeiro, 26 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 26 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo

PORTARIA N.º 9910 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 9910 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de Servidor Municipal por tempo determinado.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar para emprego público em caráter temporário o Sr. **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA** portador do RG. XX.237.692-X e CPF. XXX.639.318-XX para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, a partir de 26/07/2022. A presente contratação terá vigência até 23 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 26 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 26 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro

Agente Administrativo



PORTARIA N.º 9911 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 9911 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de Servidor Municipal por tempo determinado.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar para emprego público em caráter temporário a **Srª. MÔNICA APARECIDA DA SILVA** portadora do RG. XX.614.901-X e CPF. XXX.263.808-XX para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, a partir de 26/07/2022. A presente contratação terá vigência até 23 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 26 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 26 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro
Agente Administrativo

PORTARIA N.º 9912 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 9912 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de Servidor Municipal por tempo determinado.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar para emprego público em caráter temporário a **Srª. ANGÉLICA VITÓRIA ALMEIDA DA SILVA** portadora do RG. XX.296.936-X e CPF. XXX.745.918-XX para o cargo de Professor de Ensino Infantil, a partir de 26/07/2022. A presente contratação terá vigência até 23 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 26 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 26 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9913, DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 9913, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre arquivamento do Processo

Disciplinar nº 07/2022 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Diante dos fatos encontramos algumas divergências na qual relacionamos no termo de oitiva e encaminharemos um ofício para Setor de Saúde para que possamos tomar ciência e as devidas providências junto ao Servidor Municipal, após isto chegamos a conclusão para o arquivamento do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Nº 07/2022, após apuração dos fatos.



Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jambéiro, 26 de Julho de 2022.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, em 26 de julho de 2022.

Kelly Fernanda Morais Ribeiro
Oficial Administrativo.

Pregão Presencial 032/2022 - Processo Administrativo 2141/2022

A Prefeitura Municipal de Jambéiro toma pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial N° 032/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA COM OPERADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Data da realização: 04/08/2022 às 14h00min - Início do credenciamento. Local da realização: Prefeitura Municipal, Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambéiro/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações, retirado gratuitamente no site: www.jambeiro.sp.gov.br. Ou solicitado através do e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br.

DISPENSA 071/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2846/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2022 - PROC. ADM. MUN. N° 2846/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO - CONTRATADA: TIGS SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.894.032/0001-02 - Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93; Valor Contratual R\$ 12.956,40. Termo de Dispensa em 28/07/2022. Ratificação em 28/07/2022.